



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

Folha nº 19
Proc. nº DL 004/21
Módulo



AUTORIZAÇÃO

Eu, **André de Oliveira Soeiro**, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pindaré-Mirim, Ma, no uso de minhas atribuições legais, **AUTORIZO**, a contratação da Senhora **Vildima Bragas de Oliveira Sousa**, inscrita no CPF: 754.270.363-34, residente na Av. Getúlio Vargas, nº 40, Centro, nesta cidade, para locação do imóvel localizado à Av. Pitombeira, nº 40, bairro Pitombeira, nesta cidade, destinado ao funcionamento do **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**, de Pindaré-Mirim/MA, cujo valor mensal é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para o exercício de 2021. Conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Dispensa de Locação 004/2021. **Atendendo os requisitos do inciso X, do art. 24, Lei nº 8.666/93.**

Pindaré Mirim - MA, 07 de janeiro de 2021



André de Oliveira Soeiro
Ordenador de Despesas

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA
Endereço: Avenida Elias Haikel, S/N - Cep: 65.370-000
CNPJ: 06.189.344/0001-77



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

Folha nº 20
Proc. nº 2004/21
Rubrica

Pindaré - Mirim, 07 de janeiro de 2021

À Senhora:

Vildima Bragas de Oliveira

Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 40, Centro
Cidade: Pindaré-Mirim, Ma

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Prezada Senhora

O Município de Pindaré-Mirim, pretende a locação do imóvel localizado à Av. Pitombeira, nº 40, bairro Pitombeira, Município de Pindaré-Mirim-MA, para o funcionamento da **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**, de forma direta, por Dispensa de Licitação (art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93). Para tanto, solicita-se envio dos documentos abaixo relacionados, no prazo de 5(cinco) dias.

- Proposta de preços com prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias;
- Registro Geral - RG (Cópia);
- Comprovante de inscrição Pessoa Física - CPF
- Comprovante de residência do responsável
- Documentos do imóvel (Escritura, Termo de Aforamento, Recibo de compra e venda);
- Dados Bancários;
- Certidão Negativa de IPTU do imóvel a ser locado.

Atenciosamente,


Sâmia Amélia Figueiredo Colares
Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA
Endereço: Avenida Elias Haikel, S/N - Cep: 65.370-000
CNPJ: 06.189.344/0001-77